



COMUNICAÇÃO INTERNA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

CI CIRC.
PRODHS
nº 44/2023



DE: Vania Pereira Morassutti Benatti - Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social -PRODHS/UEMS

PARA: Docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior

ASSUNTO: Esclarecimento em relação a CI CIRC PRODHS nº 42_2023 Assinaturas eletrônicas

Prezados (as),

Considerando a C.I. Circular PRODHS nº. 42/2023, segue alguns esclarecimentos:

a) Os processos/documentos que forem realizados de modo físico (impresso), deverão ter assinaturas físicas, uma vez que assinaturas digitais certificadas perdem a validade no momento em que são impressas;

b) Alguns processos específicos necessitam de Assinatura Digital Certificadas que não são atendidas pela disponibilizada no portal GOV.BR. Nestes casos, a chefia imediata informará o responsável pelo órgão (pró-reitor, diretor, gerente de unidade), e este fará solicitação de aquisição para a PROAP, sendo posteriormente distribuída / instalada pela DINF;

c) Para assinatura digital certificada em todos os outros casos, documentos e processos tramitados de forma digital, deverá ser utilizada a disponibilizada pela plataforma GOV.BR.

Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail: prodhs@uems.br

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e compreensão.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Data: 01/12/2023

Órgão Origem: GAB/PRODHS/UEMS

Data:

Órgão Destino: